

REGIMENTO ELEITORAL PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA FEDERAÇÃO BAIANA DE VOLEIBOL QUADRIÊNIO 2025-2029

1. DISPOSIÇÕES GERAIS.

As eleições da Federação Baiana de Voleibol ocorrerão no dia 14 de dezembro de 2024

2. DO COLÉGIO ELEITORAL.

Compõe o colégio eleitoral os Clubes, Ligas e Representantes dos Atletas que preencham os seguintes requisitos:

- I. Estejam adimplentes com todas as suas obrigações financeiras junto à FBV.
- II. Tenham, no mínimo, 2 (dois) anos de filiação.
- III. Tenham participado de campeonatos oficiais nos 2 (dois) anos anteriores ao da Assembleia.

As entidades com direito a voto na assembleia são:

- I. ASBAC - ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO BANCO CENTRAL
- II. CLUBE ESPORTIVO SALVADOR VOLEI
- III. ACEO - ASSOCIAÇÃO DE CULTURA E ESPORTES DO OESTE
- IV. LIGA MOVIMENTO
- V. ASSOCIAÇÃO CHASTINET VOLEI CLUBE
- VI. CLUBE RECREATIVO CAMPOMAR
- VII. ASSOCIAÇÃO CONCEITO/ESTRELAS
- VIII. COSTA VERDE TÊNIS CLUBE
- IX. CEMAC - CENTRO EDUCACIONAL MARIA CARDOSO FERREIRA – LEM
- X. COMISSÃO DE ATLETAS DE VOLEI DE PRAIA
- XI. COMISSÃO DE ATLETAS DE VOLEI DE QUADRA

2. DO CRONOGRAMA.

Inscrições das chapas: 29/11/2024.

Assembleia: 14/12/2024.

Data de Posse dos Eleitos: 17/03/2025.

3. DAS INSCRIÇÕES.

As inscrições serão feitas através do e-mail fbvoleibol@gmail.com.

As chapas serão compostas de 8 integrantes, sendo eles: Presidente, Vice-Presidente, 3 Conselheiros Fiscais e 3 Conselheiros Fiscais Suplentes.

4. DOS RECURSOS.

Impugnada a candidatura, caberá recurso à Comissão Eleitoral no prazo de 72 horas.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS.

Demais dúvidas e omissões surgidas serão resolvidas através de deliberação da Comissão Eleitoral.

Salvador, 11 de outubro de 2024.



Eduardo Costa Ferreira
Presidente da Comissão Eleitoral